

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Por solicitação de Acionistas

25 de setembro de 2018

ÍNDICE

(i) Destituir todos os membros do Conselho de Administração.	1
(ii) Fixar o número de membros que deverá compor o Conselho de Administração.	1
(iii) Eleger os novos membros para compor o Conselho de Administração.	1
(iv) Informações adicionais e onde encontrá-las.....	3
Anexo I – Candidatos da Administração.....	4
Anexo II – Candidatos da GWI.....	11
Anexo III – Boletim de Voto a Distância.....	18
Anexo IV – Informações do Pedido Público de Procuração.....	19
Anexo V – Instruções e Modelo de Procuração.....	21

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Apresentamos, a seguir, as propostas acerca da matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Gafisa S.A. (“**Companhia**” ou “**Gafisa**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de setembro de 2018, às 10h30 (“**Assembleia**”), a qual foi convocada a pedido da GWI Classic Fundo de Investimento em Ações, GWI High Value Fundo de Investimento em Ações, GWI Pipes Fundo de Investimento em Ações, GWI Small e Mid Caps Fundos de Investimento em Ações, GWI Leverage Fundo de Investimento em Ações, GWI Asset Management S.A., GWI Real Estate Fundo de Investimento em Ações Investimento do Exterior, Fundo de Investimento em Ações GWI Private Investimento em Ações Investimento do Exterior e GWI Brazil and Latin America Master Fund (em conjunto, “**GWI**”), com base no art. 123, parágrafo único, item “c” da Lei nº 6.404/76:

(i) Destituir todos os membros do Conselho de Administração.

A administração entende não haver fundamentos para a destituição de todos os membros do Conselho de Administração da Gafisa (“**Destituição**”), tendo em vista que o motivo apresentado pela GWI se resumiu ao seu “interesse na renovação de parte da administração”, conforme carta da GWI de 31 de julho de 2018, inexistindo qualquer qualificação ou justificativa para tal interesse.

Dessa forma, a administração da Companhia propõe que a Destituição seja rejeitada.

(ii) Fixar o número de membros que deverá compor o Conselho de Administração.

Caso a Destituição seja aprovada, a administração da Gafisa propõe, observado o disposto no artigo 15 do Estatuto Social, a manutenção do Conselho de Administração composto por 7 membros.

(iii) Eleger os novos membros para compor o Conselho de Administração.

A administração informa que, em 14 de agosto de 2018, foi apresentado pedido de adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração por acionistas representando mais de 5% do capital social votante da Companhia.

Dessa forma, se a Destituição for aprovada, será adotado na Assembleia o procedimento de voto múltiplo para a eleição dos novos membros do Conselho de Administração.

Caso a Destituição seja aprovada, a administração da Gafisa propõe a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia (“**Candidatos da Administração**”), todos para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

- (a) Odair Garcia Senra;
- (b) Guilherme Vilazante Castro;
- (c) Tomás Rocha Awad;
- (d) Eric Alexandre Alencar;
- (e) Rodolpho Amboss;
- (f) Francisco Vidal Luna; e
- (g) Carlos Tonanni.

A administração propõe a eleição dos Candidatos da Administração destacando a qualificação profissional dos mesmos, a sua reputação ilibada e a ausência de vínculos de parentesco entre os mesmos.

Os Candidatos da Administração ora indicados encontram-se livres e desimpedidos para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da lei, bem como atendem os requisitos legais, regulamentares e estatutários em vigor, sendo esta verificação realizada antes de sua indicação ao cargo de membro do Conselho de Administração, por meio de informações fornecidas pelos candidatos à Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/02.

Nos termos do artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 (“**ICVM 481**”), as informações referentes aos Candidatos da Administração encontram-se detalhadas no Anexo I a esta proposta.

A GWI, por sua vez, caso a Destituição seja aprovada, propõe a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia (“**Candidatos da GWI**”), todos para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

- (a) Sandra Fay Beatrice Faber;
- (b) Pedro Carvalho de Mello;
- (c) Thiago Hi Joon You;
- (d) Mu Hak You;
- (e) Rogério Yuji Tsukamoto;
- (f) Karen Sanchez Guimarães; e
- (g) Ana Maria Loureiro Recart.

Segundo informado pela GWI, os Candidatos da GWI encontram-se livres e desimpedidos para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da lei, bem como atendem os requisitos legais, regulamentares e estatutários em vigor. Não obstante, a GWI informou que: “[e]m 2017, Mu Hak You recebeu, em processo administrativo sancionador que tramitou perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a penalidade de suspensão temporária da autorização para administração profissional de carteira de valores mobiliários. A referida decisão foi objeto de recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, com efeito suspensivo.”

Destaca-se, ainda, que a Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.

Nos termos do artigo 10 da ICVM 481, as informações, enviadas pela GWI, referentes aos Candidatos da GWI encontram-se detalhadas no Anexo II a esta proposta.

Como a Companhia não possui acionista controlador, nem ações preferenciais, não é cabível o mecanismo de votação em separado previsto no art. 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76.

(iv) Informações adicionais e onde encontrá-las.

Os acionistas poderão exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do boletim de voto a distância com relação à Assembleia disponibilizado pela Companhia, que constitui o Anexo III a esta proposta. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverão observar as regras e formalidades descritas no Boletim de Voto a Distância e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível nos sites indicados acima.

Além disso, a administração realizará pedido público de procuração, conforme Aviso aos Acionistas divulgado nesta data, na forma do art. 27 da ICVM 481, tendo por objeto as deliberações da Assembleia. Nos termos da ICVM 481, encontram-se detalhadas no Anexo IV a esta proposta as informações indicadas no Anexo 23 da ICVM 481 e o Anexo V contém instruções sobre a procuração pretendida, bem como o modelo de instrumento de mandato com a qualificação completa dos procuradores indicados pela Companhia, conforme previsto no art. 24 da ICVM 481. A minuta de procuração já contém referência aos demais candidatos ao Conselho de Administração apresentados até esta data.

Os documentos previstos na ICVM 481 foram apresentados à CVM na presente data, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), e encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (www.gafisa.com.br/ri/), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Os documentos podem ser consultados e examinados na sede social da Companhia, devendo os acionistas interessados agendar data e horário de visita com o Departamento de Relações com Investidores.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

A Administração

Gafisa S.A.

Anexo I – Candidatos da Administração

(conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09.)

Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração indicados pela administração da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de setembro de 2018.

12.5/12.6 COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL¹:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Nº mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador	Percentual participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
Odair Garcia Senra	05/12/1946	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020	5 (caso eleito, este novo mandato será o 6º consecutivo)
380.915.938-72	Engenheiro Civil	Presidente do Conselho de Administração	26.09.2018.	Não.	100%
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
Guilherme Vilazante Castro	12/08/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020	1 (caso eleito, este será o 2º mandato)
769.608.461-53	Matemático	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26.09.2018.	Não.	100%
Membro do Comitê de Governança Corporativa e Remuneração					
Tomás Rocha Awad	18/01/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020	1 (caso eleito, este será o 2º mandato)
145.527.458-59	Administrador de Empresas	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26.09.2018.	Não.	86%
Membro do Comitê de Auditoria					

¹ Por favor confirmar se os dados do currículo estão atualizados, especialmente com relação aos membros que atualmente não fazem parte do Conselho de Administração da Companhia.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Nº mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador	Percentual participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
Eric Alexandre Alencar 285.232.758-94	02/10/1978 Engenheiro Mecatrônico	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020 Não.	1 (caso eleito, este será o 2º mandato) 86%
Membro do Comitê de Auditoria					
Rodolpho Amboss 742.664.117-15	10/05/1963 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020 Não.	4 (caso eleito, este novo mandato será o 5º consecutivo) 100%
Membro do Comitê de Governança Corporativa e Remuneração					
Francisco Vidal Luna 031.950.828-53	11/07/1946 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020 Não.	0 (caso eleito, este será o 1º mandato) Não Aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
Carlos Tonanni 153.059.748-01	29/12/1971 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020 Não.	0 (caso eleito, este será o 1º mandato) Não aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					

Nome	CPF/Passaporte
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência	
<p>Odair Garcia Senra</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Ingressou como estagiário de engenharia na antiga Gomes de Almeida, Fernandes e ocupou cargos na Companhia como engenheiro de obras, gerente geral de obras, diretor de construção, diretor de incorporação, diretor de relações institucionais e atualmente é Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria. Atualmente, ocupa as seguintes posições: (i) membro do Conselho de Administração da Alphaville Urbanismo S.A., que atua no setor de construção e incorporação de loteamentos urbanos, sendo que a Companhia detém 30% do capital da Alphaville Urbanismo S.A.; (ii) Diretor do SECOVI SP – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo; (iii) Vice-Presidente do SINDUSCON SP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo; (v) membro representante do SINDUSCON SP no Conselho Diretor do Instituto Mauá de Tecnologia; (iv) membro do Conselho Consultivo da FIABCI/Brasil – Federação Internacional das Profissões Imobiliárias; e (vii) Diretor da BRIO Investimentos Imobiliários S.A., gestora de recursos para investimentos imobiliários.</p> <p>Nos últimos 5 anos atuou ainda como (i) Diretor Operacional da Construtora Tenda S.A.; (ii) membro do Conselho de Administração da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., sociedade de gestão patrimonial de imóveis comerciais; e (iii) membro representante do SINDUSCON SP na Câmara Técnica de Legislação Urbanística do Município de São Paulo (CTLU).</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia ou faz parte do seu grupo econômico, com exceção da Alphaville Urbanismo S.A.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Odair Garcia Senra declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a sus pensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia utilizou como critério o disposto no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	<p>380.915.938-72</p>
<p>Guilherme Vilazante Castro</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Bacharel em Matemática pela Universidade de Brasília e com mestrado em economia pela EPGE/FGV Rio de Janeiro, Guilherme atualmente é sócio do JFL Realty, tendo atuado como Equity Research Director – LATAM (Sell Side) no Bank of America Merrill Lynch de 2013 a 2015; Equity Research Director (Research Sell Side) no Barclays Capital de 2009 a 2012; no UBS Pactual de 2001 a 2008; no Equity Research Associate – America Latina (Research) de 2005 a 2008, e no Banco de Investimento como analista de finanças corporativas e fusões e aquisições de 2001 a 2005. Graduado em matemática pela Universidade de Brasília, com mestrado em Economia pela EPGE-FGV/RJ.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Gafisa ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Guilherme Vilazante Castro declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia observou as vedações previstas no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A., e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	<p>769.608.461-53</p>
<p>Tomás Rocha Awad</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Formado em administração de empresas pela EASP/FGV São Paulo, Tomás atualmente, atua como Sócio e Gestor do Fundo de Investimentos 3R Investimentos. Nos últimos 10 anos, atuou ainda como Sócio do Fundo de Investimento LANDIX Real Estate Investments e foi analista de mercado (<i>equity research analyst</i>) em diversas instituições financeiras, incluindo a Itaú Corretora e o Banco Chase Manhattan S.A. Adicionalmente, em diversas oportunidades Tomás palestrou sobre o mercado Brasileiro, incluindo no “Equity International Board Meeting” em Chicago, no “Brazil Real Estate Market Summit: Investment Trends and Opportunities”, em Nova Iorque, e no “Cityscape Latin America Real Estate Conference” em São Paulo/SP.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p>	<p>145.527.458-59</p>

Nome	CPF/Passaporte
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência	
<p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Tomás Rocha Awad declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia utilizou como critério o disposto no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	
<p>Eric Alexandre Alencar</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Formado em engenharia mecatrônica pela Universidade de São Paulo e com MBA pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia, Eric atualmente atua como Diretor Financeiro, de Novos Negócios e Serviços Compartilhados do Grupo Oncoclinicas. Nos últimos 5 anos, atuou ainda como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cyrela Brazil Realty. Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Eric Alexandre Alencar declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia utilizou como critério o disposto no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	<p>285.232.758-94</p>
<p>Rodolpho Amboss</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente ocupa as seguintes posições: (i) Sócio Fundador e Diretor Gerente da Silverpeak Real Estate Partners L.P., sociedade de gestão de fundos de investimentos focada na área imobiliária; (ii) membro do Conselho de Administração e do Comitê de Governança Corporativa e Remuneração da Companhia, onde já trabalhou anteriormente durante o período de 1984 a 1995; (iii) membro do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração, Nomeação e Governança Corporativa da Construtora Tenda S.A., companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários; e (iv) membro do Conselho de Administração da BR Malls Participações S.A., empresa cujo foco é a aquisição, locação, administração e incorporação de shopping centers.</p> <p>Nos últimos 5 anos foi (i) membro do Conselho de Administração da BR Properties S.A., empresa cujo foco é a aquisição, locação, administração e incorporação de escritórios, galpões industriais e grandes lojas de varejo; e (ii) membro do Conselho Supervisor (Supervisory Board) da Robyng S.A., empresa listada na Bolsa de Valores de Varsóvia (Warsaw Stock Exchange) e focada na incorporação e venda de imóveis residenciais na Polônia.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Rodolpho Amboss declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia utilizou como critério o disposto no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	<p>742.664.117-15</p>
<p>Francisco Vidal Luna</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente ocupa as seguintes posições: (i) Membro do Conselho de Administração da Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, companhia mista de fornecimento de água e saneamento básico; (ii) Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria da Desenvolve São Paulo, entidade de atividade bancária; (iii) Membro do Conselho Consultivo do Museu do Futebol; (iv) Membro do Conselho Consultivo do Museu da Língua Portuguesa; (v) Membro do Conselho Superior de Economia da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; (vi) Membro do Conselho Curador da Fundação Faculdade de Medicina - FFM; (vii) Membro do Conselho Curador da FIPE – Fundação Instituto</p>	<p>031.950.828-53</p>

Nome	CPF/Passaporte
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência	
<p>de Pesquisas Econômicas; (viii) Membro do Conselho de Economia e do Conselho Político e Social da Associação Comercial de São Paulo; e (ix) Membro do Conselho Consultivo da Fundação Osesp. Nos últimos 5 anos atuou ainda como (i) Presidente do Conselho de Administração de todas as empresas controladas pela Prefeitura do Município de São Paulo: SP Urbanismo, SP Obras, SP Tur, SP Trans, CET Cia de Engenharia do Trânsito, Prodam – Tecnologia de Informação e Comunicação e Cia Metropolitana de Habitação de São Paulo; (ii) Membro e Presidente do Conselho de Administração do Museu Afro Brasil; (iii) membro do Conselho de Administração da Construtora Tenda S.A., companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários; (iv) Membro e Presidente do Conselho de Administração do Museu do Futebol; (v) Presidente do Conselho de Administração do Museu da Língua Portuguesa; e (vi) Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta – TV Cultura.</p> <p>Adicionalmente, já ocupou os seguintes cargos de administração em companhias abertas e terceiro setor: (i) membro do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES (ii) Membro do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa Desenvolvimento, companhia de atividade bancária; (iii) Membro do Conselho de Administração da Cesp – Cia Energética de São Paulo, companhia que atua no setor de energia; (iv) Presidente, Vice-Presidente, Sócio e Membro do Conselho de Administração do Banco InterAmerican Express (Ex-Banco SRL); (v) Membro do Conselho de Administração da SPDA Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos; (vi) Presidente do Conselho de Administração da Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados; (vii) Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Gafisa ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Francisco Vidal Luna declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia utilizou como critério o disposto no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	
<p>Carlos Tonanni</p> <p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente ocupa as seguintes posições: (i) sócio responsável por desenvolvimentos imobiliários de alto padrão da Three Desenvolvimento Imobiliário; e (ii) Sócio e Gestor de Fundos da Brado Capital Gestão de Recursos.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Gafisa ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> O Sr. Carlos Tonanni declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> Para determinar a independência deste membro do Conselho de Administração, a Companhia utilizou como critério o disposto no art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, e as regras da Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange), observado que possui valores mobiliários registrados nestes dois mercados.</p>	<p>153.059.748-01</p>

12.7/12.8 COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO:

Nome	Tipo Comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	% Partic. reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Nº mandatos consecutivos	--
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência						

COMITÊ DE AUDITORIA						
Tomás Rocha Awad	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	11/05/2018	11/05/2020	100,00%
145.527.458-59		Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	18/01/1971	11/05/2018	1	
Membro independente do Conselho de Administração Para a descrição da experiência profissional, declaração de eventuais condenações e critérios de independência, vide informações constantes do item 12.5/6 acima						
Eric Alexandre Alencar	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecatrônico	11/05/2018	11/05/2020	100,00%
285.232.758-94		Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	02/10/1978	11/05/2018	1	
Membro independente do Conselho de Administração Para a descrição da experiência profissional, declaração de eventuais condenações e critérios de independência, vide informações constantes do item 12.5/6 acima						

COMITÊ DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E REMUNERAÇÃO						
Rodolpho Amboss	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	11/05/2018	11/05/2020	100,00%
742.664.117-15	Comitê de Governança Corporativa e Remuneração	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	10/05/1963	11/05/2018	5	
Membro independente do Conselho de Administração						
Guilherme Vilazante Castro	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Matemático	11/05/2018	11/05/2020	100,00%
769.608.461-53	Comitê de Governança Corporativa e Remuneração	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	12/08/1975	11/05/2018	1	
Membro independente do Conselho de Administração Para a descrição da experiência profissional, declaração de eventuais condenações e critérios de independência, vide informações constantes do item 12.5/6 do formulário de referência						

12.9 EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU RELACIONADAS A ADMINISTRADORES DO EMISSOR, CONTROLADAS E CONTROLADORES:

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre (i) os Candidatos da Administração ou (ii) entre estes e os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia. Esse item não é aplicável com relação à controladores, uma vez que a Companhia possui capital pulverizado.

12.10 RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE ENTRE ADMINISTRADORES E CONTROLADAS, CONTROLADORES E OUTROS:

Não há relações de subordinação ou controle entre Candidatos da Administração e (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou de controladas de alguma dessas pessoas. Esse item não é aplicável com relação à controladores, uma vez que a Companhia possui capital pulverizado.

** ** *

Anexo II – Candidatos da GWI

(conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 e as informações enviadas pela GWI para a Companhia.)

Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração indicados pela GWI para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de setembro de 2018.

12.5/12.6 COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Nº mandatos consecutivos
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador	Percentual participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
Sandra Fay Beatrice Faber	27/07/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleita, até a AGO de 2020	0 (caso eleita, este será o 1º mandato)
E5041189A	Consultora Financeira	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26.09.2018.	Não.	Não Aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
Pedro Carvalho de Mello	28/10/1942	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020	0 (caso eleito, este será o 1º mandato)
025.056.817-91	Economista	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26.09.2018.	Não.	Não Aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
Thiago Hi Joon You	18/04/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020	0 (caso eleito, este será o 1º mandato)
324.797.208-02	Administrador	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26.09.2018.	Não.	Não Aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
Mu Hak You	07/01/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020	0 (caso eleito, este será o 1º mandato)
538.055.348-68	Administrador	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26.09.2018.	Não.	Não Aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Nº mandatos consecutivos
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Eleito pelo controlador	Percentual participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
Rogério Yuji Tsukamoto 040.343.188-30	14/10/1960 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleito, até a AGO de 2020 Não.	0 (caso eleito, este será o 1º mandato) Não Aplicável
Não ocupa outros cargos ou funções na Companhia					
Karen Sanchez Guimarães 324.302.698-99	22/03/1984 Advogada	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleita, até a AGO de 2020 Não.	1 (caso eleita, essa a continuação do 1º mandato) 100%
Membro do Comitê de Auditoria					
Ana Maria Loureiro Recart 261.320.138-06	04/06/1973 Advogada	Pertence apenas ao Conselho de Administração de Adm. Independente (Efetivo)	Proposta para eleição na AGE de 25.09.2018. 26.09.2018.	Se eleita, até a AGO de 2020 Não.	1 (caso eleita, essa a continuação do 1º mandato) 100%
Membro do Comitê de Governança Corporativa e Remuneração					

Nome	CPF/Passaporte
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência	
Sandra Fay Beatrice Faber	E5041189A
<p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente é sócia na 10X10Jump Inc. Ocupou os cargos de analista na GWI NY e no HSBC Securities. Formada em administração pela Universidade de Michigan em 2000, e com mestrado concluído em 2010 na área de finanças pela The Wharton School of the University of Pennsylvania (EUA).</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia ou faz parte do seu grupo econômico</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, nos últimos 5 anos, a Sra. Sandra Fay Beatrice Faber não esteve sujeita a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a sus pensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	
Pedro Carvalho de Mello	025.056.817-91
<p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente, é (i) Professor da ESALQ/USP, coordenador acadêmico dos programas internacionais da FGV/IDE e coordenador do Programa FGV CEO; (ii) membro titular do conselho fiscal da B2W; (iii) membro suplente do conselho fiscal das Lojas Americanas; e (iv) membro fundador do Latin American Shadow Financial Committee (CLAAF). Ocupou os seguinte cargos: (i) membro titular do conselho fiscal do Banco do Brasil, UNIPAR e BNDESPAR, (ii) diretor da CVM, (iii) diretor da BM&F (atual B3), vice-presidente do PNC International Bank (Pittsburgh), (iv) diretor técnico (e pesquisador) do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, e economista da Planave Projetos, e (v) consultor da A.T.Kearney D. Little e Economist Intelligence Unit.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, nos últimos 5 anos, Pedro Carvalho de Mello não esteve sujeito a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	
Thiago Hi Joon You	324.797.208-02
<p><u>Experiência Profissional:</u> De janeiro de 2012 até o presente, atua com <i>head</i> da área de <i>aviation</i> na companhia WWA Aviation. Formado em administração de empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP) em 2010.</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, nos últimos 5 anos, Thiago Hi Joon You não esteve sujeito a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	

Nome	CPF/Passaporte
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência	
Mu Hak You	538.055.348-68
<p><u>Experiência Profissional:</u> De 2000 até a presente data atua como Diretor Presidente (CEO) da GWI Asset Management S.A. e atuou também como membro do Conselho de Administração das seguintes Companhias: (i) Paraná Banco S.A., (ii) Lojas Americanas S.A., (iii) Eternit S.A. e (iv) Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. Formado em administração de empresas pela FGVSP, e com pós-graduação em administração concluída em 1981 na FGVSP.</p> <p>Exceto pela GWI Asset Management S.A., nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, em 2017, Mu Hak You recebeu, em processo administrativo sancionador que tramitou perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a penalidade de suspensão temporária da autorização para administração profissional de carteira de valores mobiliários. A referida decisão foi objeto de recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, com efeito suspensivo. Nos últimos 5 anos, Mu Hak You não esteve sujeito a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	
Rogério Yuji Tsukamoto	040.343.188-30
<p><u>Experiência Profissional:</u> Desde 2007 atua como sócio administrador e representante legal das operações brasileiras da Korn Ferry International e atuou também como (i) presidente e sócio da Gestare, (ii) fundador do programa de Gestão de Empresas Familiares da Fundação Getúlio Vargas, (iii) professor de estratégia empresarial, empreendedorismo, história empresarial e sucessão familiar em programas executivos da FGV, USP, Fundace e INPEAD, e (iv) membro do IBGC. Formado em Finanças e Marketing pela FGVSP, e com mestrado em Business Administration pela The Wharton School of the University of Pennsylvania (EUA).</p> <p>Nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, nos últimos 5 anos, Rogério Yuji Tsukamoto não esteve sujeito a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	
Karen Sanchez Guimarães	324.302.698-99
<p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente é (i) Gerente Jurídica da GWI Real Estate. Foi: (i) Advogada do contencioso cível da Cosan Ind. e Com.; (ii) Advogada do contencioso cível da WZ Advogados e (iii) membro do Conselho Fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.. Advogada formada pela Universidade de São Paulo com pós graduação em Direito Contratual pela Escola Paulista de Direito, e MBA em Direito Empresarial, pela Faculdade Getúlio Vargas – FGV.</p> <p>A GWI Real Estate é controlada por acionista da Companhia que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. Exceto por tal sociedade, nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p>	

Nome	CPF/Passaporte
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência	
<p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, nos últimos 5 anos, Karen Sanchez Guimarães não esteve sujeita a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	
Ana Maria Loureiro Recart	261.320.138-06
<p><u>Experiência Profissional:</u> Atualmente exerce o cargo de chief executive officer (CEO) na GWI Empreendimentos Imobiliários S.A.. Foi membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., membro do Conselho de Administração da Hana Financial (EUA) e membro do Conselho Fiscal da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.. Advogada formada pela Universidade de São Paulo, possui MBA pela Fundação D. Cabral, LL.M. em International Business Law na American University, Washington College of Law, além de outros cursos na área de governança, entre eles Advanced Boardroom Program For Women - ABP-W, na Saint Paul Escola de Negócios. A GWI Empreendimentos Imobiliários S.A. é controlada por acionista da Companhia que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. Exceto por tal sociedade, nenhuma das sociedades acima possui participação relevante no capital da Companhia, é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia, ou faz parte do seu grupo econômico.</p> <p><u>Declaração de Eventuais Condenações:</u> A GWI informou que, nos últimos 5 anos, Ana Maria Loureiro Recart não esteve sujeita a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, em esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.</p> <p><u>Critérios de Independência:</u> A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria a independência dos Candidatos da GWI, inclusive com relação aos critérios de independência previstos no regulamento do Novo Mercado, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário.</p>	

12.7/12.8 Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração:

Nome	Tipo Comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	% Partic. reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Nº mandatos consecutivos	--
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência						

COMITÊ DE AUDITORIA						
Karen Sanchez Guimarães 324.302.698-99	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada 22/03/1984	11/05/2018 11/05/2018	11/05/2020 1	100,00%
Membro independente do Conselho de Administração Para a descrição da experiência profissional, declaração de eventuais condenações e critérios de independência, vide informações constantes do item 12.5/6 acima						

COMITÊ DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E REMUNERAÇÃO						
Ana Maria Loureiro Recart 261.320.138-06	Outros Comitês Comitê de Governança Corporativa e Remuneração	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada 04/06/1973	11/05/2018 11/05/2018	11/05/2020 1	100,00%
Membro independente do Conselho de Administração Para a descrição da experiência profissional, declaração de eventuais condenações e critérios de independência, vide informações constantes do item 12.5/6 do formulário de referência						

12.9 EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU RELACIONADAS A ADMINISTRADORES DO EMISSOR, CONTROLADAS E CONTROLADORES:

A única relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau informada pela GWI entre os Candidatos da GWI é com relação ao Sr. Thiago Hi Joon You, candidato a membro do Conselho de Administração, que é filho do Sr. Mu Hak You, também candidato a Membro do Conselho de Administração.

Esse item não é aplicável com relação à controladores, uma vez que a Companhia possui capital pulverizado e não há controladores.

12.10 RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE ENTRE ADMINISTRADORES E CONTROLADAS, CONTROLADORES E OUTROS:

A Companhia informou à GWI que, tendo em vista a sua omissão a esse respeito, a Companhia assumiria não haver relações de subordinação ou controle entre os Candidatos da GWI e (i) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou de controladas de alguma dessas pessoas, e solicitou que a GWI se manifestasse se esse não fosse o caso. Até a presente data, a Companhia não recebeu manifestação da GWI em sentido contrário. Esse item não é aplicável com relação à controladores uma vez que a Companhia possui capital pulverizado e não há controladores.

** ** *

Anexo III – Boletim de Voto a Distância

(Anexo 21-F da ICVM 481)

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de setembro de 2018

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - GAFISA S.A. de 25/09/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), referente à assembleia geral extraordinária da Gafisa S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de setembro de 2018, às 10h30, deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”).</p> <p>Para tanto, é imprescindível que o acionista preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da assembleia geral (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), observadas as seguintes orientações:</p> <p>Exercício de Voto por meio de Prestadores de Serviços</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (a “B3”). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.</p> <p>Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço indicado abaixo:</p> <p>(i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) Para pessoas naturais: documento de identidade com foto.</p> <p>(b) Para pessoas jurídicas: (1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (2) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>(c) Para Fundos de Investimento: (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (3) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 19 de setembro de 2018, inclusive. Boletins recepcionados pela Companhia após esta data serão desconsiderados.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O presente Boletim e documentos relacionados deverão ser enviados à Av. Nações Unidas, nº 8501, 19º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itau Unibanco S/A Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GAFISA S.A. de 25/09/2018

Deliberação Simples

1. Destituir todos os membros do Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Fixar em sete o número de membros que irá compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados

Sim Não Abster-se

4. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Candidato da Administração: Odair Garcia Senra [] %

Candidato da Administração: Tomás Rocha Awad [] %

Candidato da Administração: Eric Alexandre Alencar [] %

Candidato da Administração: Guilherme Vilazante Castro [] %

Candidato da Administração: Rodolpho Amboss [] %

Candidato da Administração: Francisco Vidal Luna [] %

Candidato da Administração: Carlos Tonanni [] %

Candidato da GWI: Sandra Fay Beatrice Faber [] %

Candidato da GWI: Pedro Carvalho de Mello [] %

Candidato da GWI: Thiago Hi Joon You [] %

Candidato da GWI: Mu Hak You [] %

Candidato da GWI: Rogério Yuji Tsukamoto [] %

Candidato da GWI: Karen Sanchez Guimarães [] %

Candidato da GWI: Ana Maria Loureiro Recart [] %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

Anexo IV – Informações do Pedido Público de Procuração

(Anexo 23 da ICVM 481)

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de setembro de 2018

1. Nome da companhia.
Gafisa S.A. (“Companhia”)
2. Matéria para a qual a procuração está sendo solicitada.
<p>A procuração é solicitada para votação na matéria que consta da ordem do dia, publicada através do edital de convocação, divulgado em 14 de agosto de 2018, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:</p> <p>(i) Destituir todos os membros do Conselho de Administração;</p> <p>(ii) Fixar o número de membros que deverá compor o Conselho de Administração; e</p> <p>(iii) Eleger os novos membros para o compor Conselho de Administração.</p>
3. Pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando: (a) nome e endereço; (b) desde quando é acionista da companhia; c. número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade; (d) número de ações tomadas em empréstimo; (e) exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia; e (f) relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.
O pedido foi organizado pela administração e custeado pela Companhia, cujo endereço é Av. Nações Unidas, nº 8501, 19º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070. As demais informações solicitadas não são aplicáveis.
4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão.
Não aplicável.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração.

A Companhia estima que o custo para o presente pedido público de procuração será de aproximadamente R\$ 2.000,00.

6. Informar se: (a) a companhia custeou o pedido de procuração; ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia.

A Companhia custeará o presente pedido de procuração.

7. Informar: (a) o endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou (b) caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.

As procurações deverão ser entregues aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, localizada na Av. Nações Unidas, 8.501, 19º Andar, São Paulo, SP, CEP nº 05425-070, até o dia 23 de setembro de 2018.

Em caso de acionista pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada de cópia de seu contrato/estatuto social e demais documentos societários que comprovem os poderes dos signatários, além de cópia da identidade do correspondente signatário.

Em caso de acionista pessoa física, a procuração deve ser acompanhada de cópia dos respectivos documentos pessoais.

Em caso de acionista fundo de investimento, a procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou do gestor, conforme facultado pelo art. 78, §3º, inciso II, da Instrução CVM Nº 555/14, e desde que observada a política de voto do fundo, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração) e cópia do documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a notariação/consularização dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus representantes.

Não há plataforma na rede mundial de computadores para o recebimento de procurações.

** ** *

Anexo V – Instruções e Modelo de Procuração

(art. 24 da ICVM 481)

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de setembro de 2018

A fim de garantir o sucesso da Assembleia em referência, bem como com o intuito de garantir e possibilitar a participação de todos os seus acionistas, a Companhia disponibiliza, àqueles que não puderem comparecer pessoalmente ou àqueles que não tenham condições de indicar um procurador à sua escolha, nos termos do art. 126, §1º, da Lei 6.404/76, o nome de três de seus advogados, abaixo relacionados, de acordo com o art. 24 da ICVM 481, que poderão representá-lo de acordo com a orientação de voto pretendida pelo acionista.

1) Para votar **FAVORAVELMENTE** às deliberações constantes da ordem do dia:

- **Janine Maria Corrêa Pupo**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 18.178.312-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.003.818-90 e na OAB/SP sob n.º 126.502, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas 8501 - 19º andar, São Paulo – SP.

2) Para votar **CONTRARIAMENTE** às deliberações constantes da ordem do dia:

- **Adriana Beline Maran**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 20.388.665 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 269.188.598-46, e na OAB/SP sob n.º 198.906, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas 8501 - 19º andar, São Paulo – SP.

3) Para **ABSTER-SE** nas deliberações constantes da ordem do dia:

- **Letícia Nunes Martins Souza**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 8.882.265 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 036.712.696-69, e na OAB/MG sob n.º 88.900, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas 8501 - 19º andar, São Paulo – SP.

As procurações deverão ser entregues aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, localizada na Av. Nações Unidas, 8.501, 19º Andar, São Paulo, SP, CEP nº 05425-070, até o dia 23 de setembro de 2018.

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“**Outorgante**”), na qualidade de acionista da Gafisa S.A. (“**Gafisa**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:

Janine Maria Corrêa Pupo, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 18.178.312-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.003.818-90 e na OAB/SP sob n.º 126.502, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas 8501 - 19º andar, São Paulo – SP, para votar **FAVORAVELMENTE** à deliberação constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Adriana Beline Maran, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 20.388.665 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 269.188.598-46, e na OAB/SP sob n.º 198.906, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas 8501 - 19º andar, São Paulo – SP, para votar **CONTRARIAMENTE** à deliberação constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Letícia Nunes Martins Souza, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 8.882.265 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n. 036.712.696-69, e na OAB/MG sob n.º 88.900, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nações Unidas 8501 - 19º andar, São Paulo – SP, para **ABSTER-SE** na deliberação constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Outorgando-lhes poderes para comparecer, examinar, discutir e votar, em nome do(a) Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da Gafisa, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de setembro de 2018, às 10h30, na sede social, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, de acordo com a orientação estabelecida abaixo, acerca da matéria constante da ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

(i) Destituir todos os membros do Conselho de Administração:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Na hipótese de a Assembleia votar em maioria por “Rejeitar” essa deliberação, os demais itens desta procuração ficarão prejudicados.

(ii) Fixar o número de membros que deverá compor o Conselho de Administração.

Caso aprovada a Fixar em 7 o número de membro que comporá o Conselho de Administração:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

(iii) Eleger os novos membros para compor o Conselho de Administração.

Tendo em vista pedido dos acionistas, o procedimento de voto múltiplo será adotado para a eleição dos novos membros do Conselho de Administração na Assembleia.

CANDIDATOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

<i>Candidato</i>	<i>Porcentagem dos votos a ser atribuída ao candidato</i>
(a) Odair Garcia Senra;	
(b) Tomás Rocha Awad;	
(c) Eric Alexandre Alencar;	
(d) Guilherme Vilazante Castro;	
(e) Rodolpho Amboss;	
(f) Francisco Vidal Luna; e	
(g) Carlos Tonanni.	

CANDIDATOS INDICADOS PELA GWI

<i>Candidato</i>	<i>Porcentagem dos votos a ser atribuída ao candidato</i>
(a) Sandra Fay Beatrice Faber;	
(b) Pedro Carvalho de Mello;	
(c) Thiago Hi Joon You;	
(d) Mu Hak You;	
(e) Rogério Yuji Tsukamoto;	
(f) Karen Sanchez Guimarães; e	
(g) Ana Maria Loureiro Recart	

Caso seja do seu interesse se abster na eleição do Conselho de Administração, indique a seguir:	[] Abster-se
<p>Para os fins do presente mandato, o Outorgado terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto acima manifestada, podendo o Outorgado também assinar, em nome e lugar do Outorgante, todo e qualquer documento que se fizer necessário em relação à referida Assembleia Geral Especial incluindo, exemplificativamente, o livro de presença de acionistas e a respectiva ata no livro próprio, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste instrumento de mandato.</p> <p>O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.</p> <p>O presente instrumento de mandato tem validade até o encerramento e a conclusão dos procedimentos administrativos da Assembleia para a qual foi outorgada, seja em primeira ou segunda convocação, independentemente da data em que venha a ocorrer a instalação da segunda convocação.</p>	
<p>[Cidade], [dia] de [mês] de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Outorgante</p> <p>Por: [Nome]</p> <p>[Cargo]</p>	

** ** *